



LEI N. 2.158/PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.458,40 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial referente a 2006 constante da conta 28.423-8 TC 330 DST/AIDS e UNODC.			
10.305.0010.1.043		OFICINA DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS		NO VALOR DE R\$ -			3.858,40
	002.007	TRANF.MINISTERIO		Vinculação de Recurso referente a 2ª Parcela conforme Termo de Cooperação nº330/005 no valor de 20.970,00 ficando assim distribuído dentre os Elementos abaixo:			
	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	14.296,40				
	3.3.90.39.99	Demais Ser.Terc.Pessoa Física	280,00				
	3.3.90.36.15	Locação de Imóveis P.Física	1.500,00				
	4.4.90.52.01	Equip.e mat.permanente	400,00				
	3.3.90.36.99	Diárias/colaborador	1.352,00				
	3.3.90.36.01	Out.Ser.Terc;Pessoa Física	3.000,00				
	3.3.90.48.01	Out. Aux.Finan.Pessoa Físic	4.000,00				
10.305.0010.1.043		OFICINA DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS		10.305.0010.2.076		Atendimento Vig. Epidemiológica.	
	002.007	TRANF.MINISTERIO			002.007	TRANF.MINISTERIO	
	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	630,00	462	3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	630,00
<b>TOTAL</b>							<b>25.458,40</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica vinculado o recurso especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de maio de 2007.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO